



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## PORTARIA N. 32/2022

***“Declara estáveis servidores públicos municipais que cumpriram estágio probatório”.***

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o interstício de efetivo exercício de cargo público em virtude de nomeação decorrente de concurso público estabelecido pelo artigo 41 da Constituição Federal para se adquirir a estabilidade em cargo público;

**Considerando** que como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal;

**Considerando** a conclusão do procedimento de avaliação da estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho a que se referem os artigos 22 a 26 da Lei Complementar n. 52/2018 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Piumhi);

**Considerando** que as avaliações de desempenho de estágio probatório foram feitas pelas respectivas comissões nomeadas pela Portaria n. 67/2021, seguindo-se os parâmetros anunciados nessa norma;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação na avaliação de desempenho por comissão constituída para essa finalidade e o efetivo exercício de três anos contados das nomeações para os respectivos cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público:



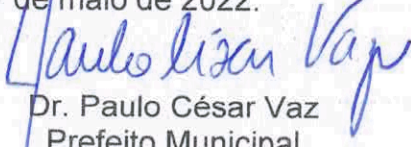
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Nome do servidor	Matrícula	Cargo efetivo	Início da estabilidade
Márcia Maria Oliveira Castro	6519	Professor PEB II	15 de fevereiro de 2021
Laurita Fátima dos Santos Guimarães	6481	Professor PEB II	15 de fevereiro de 2021
Silmara Aparecida de Oliveira	6974	Contínuo servente	4 de fevereiro de 2019
Raquel Santos Oliveira	6891	Contínuo servente	19 de novembro de 2021
Viviane Michele Ribeiro	7061	Professor PEB II	7 de março de 2019
Fernanda Aparecida de Castro	6500	Professor PEB II	15 de fevereiro de 2021
Marilda Livramento Oliveira	6727	Professor PEB II	1º de março de 2021
Maria Cristina Pereira Garcia	6638	Professor PEB II	1º de março de 2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de maio de 2022.

  
Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito Municipal